Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000246/2026**
Processo: **11486-00 2026**
Autoria: **Dr. Marcelo Condé**
Ementa: **Dispõe sobre as diretrizes para o recebimento de denúncias, orientações e proteção aos direitos das pessoas neurodivergentes e com doenças raras no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.**

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER

Projeto de Lei nº 246/2026
Processo nº 11486-00/2026
Autoria: Vereador Dr. Marcelo Condé

I - RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 246/2026, que dispõe sobre as diretrizes para o recebimento de denúncias, orientações e proteção aos direitos das pessoas neurodivergentes e com doenças raras no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A proposição encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa e foi encaminhada à análise desta Comissão, especialmente quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros.

II - ANÁLISE

No âmbito de competência desta Comissão, não se vislumbram óbices de natureza orçamentária ou financeira que impeçam o regular prosseguimento da matéria.

O projeto possui relevante interesse público e busca fortalecer mecanismos de orientação, acolhimento e proteção de direitos de pessoas neurodivergentes e de pessoas com doenças raras, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas municipais destinadas a esse público.

Considerando a natureza das diretrizes estabelecidas pela proposição, bem como a inexistência, neste momento, de impedimento de ordem financeira ou orçamentária que inviabilize sua tramitação, entende-se possível o regular prosseguimento do projeto.

Ressalva-se, naturalmente, que eventual implementação de medidas que impliquem criação ou ampliação de despesas deverá observar, no momento oportuno, a legislação orçamentária vigente e as exigências legais aplicáveis à responsabilidade fiscal.

III - CONCLUSÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P308655

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Diante do exposto, no âmbito das atribuições desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, **manifesto-me FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 246/2026, Processo nº 11486-00/2026**, não havendo óbice de natureza orçamentária ou financeira que impeça seu regular prosseguimento.

Assim, **libero a matéria para tramitação**, submetendo-a à apreciação do Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa, devendo ater-se às recomendações ofertadas pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 5 de outubro de 2026.

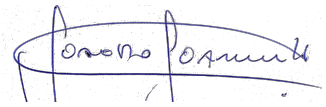

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho - PSB

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P308655

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*